



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**VIII**

Nº

**277**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**04 de agosto de 2017**

## EDITAL UNILA Nº 15 DE 28 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/1990, com o que consta no Art. 43 do Regimento Geral da Universidade, com os editais UNILA Nº 01/2017 e Nº 09/2017, torna público o presente Edital que complementa as inscrições deferidas pelo Edital UNILA Nº 12/2017.

## 1. COMPLEMENTAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

1.1. Este edital apresenta as inscrições realizadas no período para inscrição de novas candidaturas, entre 26.07.17 e 27.07.17, de acordo com o Edital UNILA Nº 09/2017;

1.2. As inscrições deferidas pelo Edital UNILA Nº 12/2017 continuam deferidas;

1.3. Para representantes Docentes no Conselho Universitário – CONSUN ficam deferidas as seguintes candidaturas:

Candidaturas Deferidas	
Representando o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	Eduardo Fava Rubio, titular Gregorio Pérez de Obanos Romero, suplente
	Gabriel Ferrão Moreira, titular Alexandre Aguiar Lopes, suplente

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

## EDITAL UNILA Nº 16 DE 28 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/1990, com o que consta no Art. 43 do Regimento Geral da Universidade, com os editais UNILA Nº 02/2017 e Nº 10/2017, torna público o presente Edital que complementa as inscrições deferidas pelo Edital UNILA Nº 13/2017.

## 1. COMPLEMENTAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

1.1. Este edital apresenta as inscrições realizadas no período para inscrição de novas candidaturas, entre 26.07.17 e 27.07.17, de acordo com o Edital UNILA Nº 10/2017;

1.2. As inscrições deferidas pelo Edital UNILA Nº 13/2017 continuam deferidas;

1.3. Para representantes Técnico-administrativos em Educação no Conselho Universitário – CONSUN ficam deferidas as seguintes candidaturas:

Candidaturas Deferidas	
Ana Paula Oliveira Silva de Fernandez, titular Ana Paula Nunes, suplente	
Guizela da Rocha Davies Mafra, titular Claudio Costa Lima Monteiro, suplente	

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

## EDITAL UNILA Nº 17 DE 28 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/1990, com o que consta no Art. 43 do Regimento Geral da Universidade, com os editais UNILA Nº 03/2017 e Nº 11/2017, torna público o presente Edital que complementa as inscrições deferidas pelo Edital UNILA Nº 14/2017.

## 1. COMPLEMENTAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

1.1. Este edital apresenta as inscrições realizadas no período para inscrição de novas candidaturas, entre 26.07.17 e 27.07.17, de acordo com o Edital UNILA Nº 11/2017;

1.2. As inscrições deferidas pelo Edital UNILA Nº 14/2017 continuam deferidas;

1.3. Para representantes Discentes no Conselho Universitário – CONSUN, discentes da graduação, ficam deferidas as seguintes candidaturas:

Candidaturas Deferidas	
Paula de Sousa Constante, titular Nicole Machado Lopes da Silva, suplente	
Renan Ferreira Silva, titular João Lucas Silva Penido, suplente	

1.4. Para representantes Discentes na Comissão Superior de Ensino – COSUEN, discentes da graduação, ficam deferidas as seguintes candidaturas:

Candidaturas Deferidas	
Andreza Ramos Santana, titular Ingrid Nascimento Euclides, suplente	
Jonathan Ramos Oliveira, titular Sharon Celeste Araujo Gastañaga, suplente	
Marcio Dias Gomes Pinheiro, titular Natália Aparecida Carvalho da Conceição, suplente	
Mijael Pavel Aguirre Aguirre, titular Hannah Guedes De Souza, suplente	

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

## EDITAL UNILA Nº 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Reitora *pro tempore* em exercício no uso de suas atribuições, considerando a legislação brasileira e normativas próprias: a Portaria UNILA nº. 540/2013, e com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121, nº 122, torna público o Edital nº 18/2017 para inscrição de estudantes não brasileiros nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila,

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

1.2 O Programa contará com auxílios estudantis nas seguintes modalidades:

i) Auxílio Moradia: Destinado ao custeio parcial de despesas com aluguel do imóvel do discente da Unila, que por ocasião do curso, se obriga a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Nesta modalidade, o candidato ou seu núcleo familiar não podem possuir residência própria no Município de Foz do Iguaçu. Será disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, depositados exclusivamente em conta bancária do discente.

ii) Auxílio Instalação: Este auxílio será concedido de forma combinada com o Auxílio Moradia modalidade subsídio financeiro, para contribuir com as despesas relacionadas a instalação do discente. Pago em uma única parcela no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) uma única vez, independente de novo ingresso ou reinserção no auxílio moradia modalidade subsídio financeiro.

iii) Auxílio Alimentação: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação, sendo disponibilizado na modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$ 300,00

(trezentos reais) mensais, depositados exclusivamente em conta bancária do discente.

1.3 Os auxílios disponibilizados neste edital serão destinados, prioritariamente, aos ingressantes em 2017.1, pelos Editais nº 16/2016/PROINT-UNILA e nº 34/2016/PROINT-UNILA, uma vez que esses editais não contemplaram a possibilidade de ingresso na UNILA em vagas com auxílio.

## 2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 Poderão participar do processo de seleção os discentes não brasileiros que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser ingressante do ano letivo de 2017, através dos editais: nº 16/2016/PROINT-UNILA e nº 34/2016/PROINT-UNILA ou ser ingressante do ano letivo 2016, pelo Edital nº 017/2015/PROINT-UNILA, nas vagas sem auxílio;

2.1.2 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UNILA;

2.1.3 Preencher o Requerimento de auxílios na página do Inscreva, no seguinte endereço: <https://inscreva.unila.edu.br/>;

2.1.4 Declarar vulnerabilidade socioeconômica, por meio da Declaração de Condição Social (Anexo I);

2.1.5 Não ser beneficiário de auxílio econômico ou bolsa de estudo custeada por instituição de fomento à educação, nacional ou estrangeira, ou equivalente (Anexo II). Aqueles que recebem bolsas de Iniciação Científica, Monitoria Acadêmica ou Extensão não estão impedidos de participar;

2.1.6 Não possuir diploma de curso superior (Anexo III);

2.1.7 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

## 3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas para cada auxílio está vinculado à disponibilidade orçamentária da Universidade e corresponde a:

3.1.1 Auxílio Moradia, na Modalidade Subsídio Financeiro: 180 vagas;

3.1.2 Auxílio Instalação: 180 vagas;

3.1.3 Auxílio Alimentação, na Modalidade Subsídio Financeiro: 200 vagas.

3.2 Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas para uma modalidade de auxílio, as mesmas poderão ser remanejadas para outra modalidade de auxílio.

3.3 Caso o número de inscritos que atendam aos critérios supere o número de vagas disponíveis, haverá uma lista de espera, com validade até 30/11/2017, podendo, até esta data, ser atendidos condicionados à disponibilidade orçamentária.

3.3.1 O atendimento aos deferidos em lista de espera está condicionado à disponibilidade orçamentária da Universidade.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos e estiverem, portanto, aptos para concorrer aos auxílios serão classificados, em ordem decrescente de pontos acumulados, com base nos seguintes critérios:

4.1.1 Ingressantes 2017.1, pelos Editais nº 16/2016/PROINT-UNILA e nº 34/2016/PROINT-UNILA – 7 pontos;

4.1.2 Ter filhos – 3 pontos;

4.1.3 Estar matriculado em curso de período integral – 2 pontos;

4.1.4 Não possuir Carteira de Fronteiriço – 1 ponto;

4.1.5 Ingressantes 2016.1, pelo Edital nº

017/2015/PROINT-UNILA, nas vagas sem auxílio – 0,5 ponto.

4.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

4.2.1 Não ter reprovação por falta;

4.2.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

4.2.3 Maior idade.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção de estudantes será conduzida pela PROINT, com o apoio da PRAE e da comissão de avaliação a ser nomeada por portaria própria da Reitoria, publicada no boletim de serviço.

5.2 A seleção será dividida em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

5.2.1 Primeira Fase – Eliminatória: será realizada observando-se o cumprimento dos requisitos indicados no item 2 deste Edital;

5.2.2 Segunda Fase – Classificatória: os candidatos considerados aptos após a Primeira Fase serão submetidos a Segunda Fase, que consiste na análise e atribuição de pontos conforme critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá se atentar para as seguintes etapas de inscrição, no seguinte endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>:

6.1.1 Preencher o requerimento de auxílios;

6.1.2 Preencher o formulário de inscrição;

6.1.3 Anexar os seguintes documentos:

6.1.3.1 Declaração de Condição Social (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

6.1.3.2 Declaração de não Recebimento de Outros Auxílios (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;

6.1.3.3 Declaração de Ausência de Diploma (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;

6.1.3.4 Cópia do RNE (frente e verso);

6.1.3.5 Atestado de matrícula atualizado;

6.1.3.6 Certidão de nascimento do(a) filho(a), caso tenha;

6.1.3.7 Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

6.1.3.8 Comprovante de conta bancária (cópia do cartão) ou de abertura de conta bancária em nome do próprio solicitante.

6.1.4 Imprimir comprovante de inscrição.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por e-mail.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma;

7.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo IV), na plataforma do Inscreva, conforme prazo estipulado no cronograma;

7.3 Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato;

7.4 Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.

## 8. DO CRONOGRAMA

Os interessados na inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila, Edital Nº 18/2017, devem observar o seguinte calendário:

Eventos	Prazos
Publicação do Edital	04/08/2017
Período de preenchimento de Solicitação para o(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil	04/08/2017 a 15/08/2017
Período de análise da documentação	16/08/2017 a 25/08/2017

Divulgação do Resultado Preliminar	28/08/2017
Prazo para interposição de recursos	28/08/2017 a 06/09/2017
Análise dos recursos interpostos	11/09/2017 a 15/09/2017
Divulgação do Resultado Final	A partir de 15/09/2017
Assinatura do Termo de Compromisso com entrega do comprovante de Conta Bancária Ativa e cópia do CPF	De 18 a 21 de setembro de 2017

\* Todos os prazos encerram-se às 23h59min (horário de Brasília).

\* Este cronograma poderá sofrer alterações.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

9.1 O prazo de vigência do(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que o discente está matriculado;

9.2 A manutenção do(s) auxílio(s) está condicionada à:

9.2.1 Renovação da Declaração de Condição Social que será realizada a cada 2 (dois) anos;

9.2.2 Renovação acadêmica através de processo de monitoramento e avaliação que será realizada anualmente, pela PRAE, observando os seguintes critérios:

i) o desempenho acadêmico do(a) discente a ser analisado através do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), que deverá ser igual ou superior a 6 (seis);

ii) cursar regularmente, sem trancamento de matrícula, pelo menos, 240 (duzentas e quarenta) horas de componentes curriculares ou 04 disciplinas do curso no qual está vinculado, por semestre;

iii) frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular de seu curso de graduação, ou seja, não é permitida a reprovação por faltas.

Parágrafo único. O(a) discente que tiver solicitação de renovação para o(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil indeferida não mais fará jus ao(s) auxílio(s).

9.3 Constatada, a qualquer tempo, situação de violação às regras do Programa, o(s) auxílio(s) pode(m) ser cancelado(s).

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS

10.1 Os discentes cujos pedidos de auxílio(s) forem deferidos ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas neste edital;

10.2 Após o deferimento o discente terá prazo para assinar o Termo de Compromisso referente aos auxílios nos quais foi deferido. Esta assinatura está condicionada a apresentação do cartão de conta bancária ativa em nome do acadêmico podendo ser conta corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluída a modalidade de conta fácil;

10.3 O período de vigência dos auxílios inicia-se em Setembro, entretanto, devido aos trâmites processuais o pagamento será realizado em Outubro;

10.4 A não assinatura do termo de compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s);

10.5 O discente terá o prazo de 60 dias, após o deferimento, para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel em nome do acadêmico (trazer o Contrato original, para realização de autenticação) ou Declaração do locatário (caso o imóvel em questão não contenha o nome do acadêmico). Este documento é requisito para acesso ao auxílio-moradia modalidade Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica no cancelamento do auxílio-

moradia;

10.6 O discente que não apresentar os dados bancários e obtiver requerimento deferido, só poderá acessar os auxílios alimentação e moradia quando da regularização da documentação;

10.7 Cabe ao discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações referentes à Política de Assistência Estudantil da Universidade;

10.8 O discente deve acompanhar os resultados que serão disponibilizados e publicados no portal de editais da PROINT

([https://unila.edu.br/documentos/?combine=2017&field\\_rg\\_o\\_respons\\_vel\\_tid=142&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_errata\\_value=All](https://unila.edu.br/documentos/?combine=2017&field_rg_o_respons_vel_tid=142&field_tipo_tid=All&field_errata_value=All)) e da PRAE

([https://unila.edu.br/documentos/?combine=2017&field\\_rg\\_o\\_respons\\_vel\\_tid=279&field\\_tipo\\_tid=All&field\\_errata\\_value=All](https://unila.edu.br/documentos/?combine=2017&field_rg_o_respons_vel_tid=279&field_tipo_tid=All&field_errata_value=All)), bem como

acompanhar as possíveis comunicações/convocações da equipe da PROINT e PRAE por meio do correio eletrônico institucional;

10.9 Comparecer à PRAE para a assinatura de termos/requerimentos, bem como entrevistas agendadas pela equipe multiprofissional dessa Pró-Reitoria, nas datas previstas em comunicações institucionais;

10.10 Consultar duas vezes por semana, pelo menos, seu e-mail institucional, criado pela UNILA, para comunicações de natureza institucional;

10.11 Comunicar à PRAE, por escrito, as ausências superiores ao período de 15 dias, que coincidam com os dias letivos do calendário acadêmico;

10.12 Será observado, para fins de manutenção dos auxílios, o desempenho acadêmico do(a) discente, podendo ser excluído dos auxílios o discente que obtiver Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 6 (seis);

10.13 Solicitar à PRAE, por escrito, o cancelamento do(s) auxílio(s), em caso de desistência do(s) auxílio(s) e/ou do curso de graduação;

10.14 Informar à PRAE, por escrito, qualquer ocorrência de alteração do endereço e telefone.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pelo discente será realizado o desligamento deste do(s) auxílio(s) e o caso será encaminhado para análise e tomada de medidas legais cabíveis;

11.2 Não haverá devolução dos documentos apresentados;

11.3 O discente selecionado por este Edital fica sujeito ao cumprimento das regras e normas que atualmente regem a Política de Assistência Estudantil da Universidade, bem como às regras que venham a ser regulamentadas;

11.4 É responsabilidade do(a) discente acompanhar todas as informações referentes ao Programa de Assistência Estudantil que forem publicadas;

11.5 A participação do(a) discente neste processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, sob pena de cancelamento do(s) auxílio(s);

11.6 Aos estudantes contemplados pelos auxílios ofertados através deste edital fica vedada a participação em outros editais de concessão de auxílios da PRAE;

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT com o apoio da PRAE.

## ANEXO I DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a)  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_,  
 residente e domiciliado(a) em  
 \_\_\_\_\_, afirmo, que  
 estou em condição de vulnerabilidade socioeconômica,  
 pelas seguintes razões:

[apresentar as condições financeiras e familiares]

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017  
 [cidade] [dia] [mês]

ANEXO II  
 DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS  
 AUXÍLIOS

Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, nascido(a) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
 em \_\_\_\_\_,  
 afirmo, que não sou beneficiário de auxílio econômico ou  
 bolsa de estudo custeada por instituição de fomento à  
 educação ou equivalente, tanto do meu país de origem  
 como de qualquer outro.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de  
 \_\_\_\_\_ de 2017  
 [cidade] [dia] [mês]

ANEXO III  
 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DIPLOMA

Eu, \_\_\_\_\_,  
 nascido(a) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
 em \_\_\_\_\_  
 , afirmo, que não possuo diploma universitário em  
 nenhuma área de conhecimento.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de  
 \_\_\_\_\_ de 2017  
 [cidade] [dia] [mês]

ANEXO IV  
 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
 Referente ao EDITAL UNILA Nº 18/2017, DE 04 DE  
 AGOSTO DE 2017.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_,

candidato(a) dos auxílios do Programa de Assistência  
 Estudantil da Unila, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a  
 matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho através  
 deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você  
 considera que foi descumprido)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que  
 o item foi descumprido)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente  
 o que você pretende que seja reconsiderado)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da  
 solicitação do recurso.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO UNILA Nº 1, DE 3 DE AGOSTO  
 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal  
 da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria  
 UNILA nº 489/2017, e o Pró-Reitor de Graduação, nomeado  
 pela Portaria UNILA nº 394/2017, no uso de suas atribuições  
 legais, NOTIFICAM, ACERCA DO PROCESSO DE  
 JUBILAÇÃO, os discentes, constantes da relação anexa,  
 que ultrapassaram o tempo máximo para a integralização  
 do seu curso, especificado no projeto pedagógico, a  
 apresentarem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias  
 úteis contados do dia 7 de Agosto de 2017, a ser  
 protocolada junto à PROGRAD, oportunidade em que  
 poderão alegar toda a matéria que entenderem relevante  
 ao exercício de suas defesas, inclusive com a juntada de  
 documentos.

No referido prazo, os discentes, ora notificados, deverão  
 comparecer ao Departamento de Apoio Acadêmico ao  
 Aluno – DAAA, a fim de elaborarem o Plano de

Estudo/Cronograma para a conclusão do curso, que deverá ser homologado pela coordenação do curso, e anexado à defesa.

A UNILA/PROGRAD científica que a não apresentação de defesa no prazo estipulado implicará no prosseguimento do processo de jubilação à revelia do aluno, com o consequente jubilação no cadastro discente da UNILA.

Prof. Lúcio Flávio Gross Freitas  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Cecília Maria de Moraes Machado Angileli  
Reitora em Exercício

Anexo I

Relação de discentes que ultrapassaram o tempo máximo para a integralização do seu curso.

Número de Matrícula	Curso de Graduação
1	201110002 Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana
2	201110006 Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana
3	201110007 Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana
4	201110010 Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana
5	201110014 Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana
6	201110038 Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina
7	201110062 Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina
8	201110512 Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina
9	201110516 Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química
10	201110167 Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento
11	201110177 Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento
12	201020096 Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento
13	20152010302 01788 Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento
14	201110158 Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento
15	201110209 Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar
16	201110340 Geografia - Bacharelado
17	201110348 Geografia - Bacharelado
18	201200947 Música
19	201020199 Relações Internacionais e Integração
20	20171010606 09796 Relações Internacionais e Integração
21	201110513 Relações Internacionais e Integração

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 0544/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA de 26 de julho de 2017, p. 15, onde se lê: “Nomear a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, para exercer o encargo de Vice-Diretora do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.”, leia-se: “Nomear a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, para exercer o encargo de Vice-Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História”.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0504, DE 24 DE JULHO DE 2017  
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005363/2014-80,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
WALDEMIR LUCHIS	ELEUTERIO Mestre de Edificações e Infraestrutura	2139502	07/07/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0505, DE 24 DE JULHO DE 2017  
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005362/2014-35,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
GISELI VERONEZE FISCHER DA PENHA	HIROMI MATSUOKA Assistente em Administração	2139053	07/07/17	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0562, DE 31 DE JULHO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.006171/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2132061, pelo período de 7 a 13 de agosto de 2017, para participação no evento “XVI Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia”, em Mar del Plata, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0563, DE 31 DE JULHO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.006172/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, pelo período de 7 a 13 de agosto de 2017, para participação no evento “XVI Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia”, em Mar del Plata, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0564, DE 31 DE JULHO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.007728/2017-53, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SANDRA AKEMI NARITA, Jornalista, SIAPE 1828806, pelo período de 14 de agosto a 14 de setembro de 2017, para exercer atividades laborais, na condição de participante de processo de mobilidade técnico-administrativo em educação, na Universidad Nacional de Colombia, em Bogotá, Colombia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0565, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.007479/2017-04, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor MARCELO GONÇALVES HONNICKE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1571891, pelo período de 25 de agosto a 3 de setembro de 2017, para participar do evento “10ª International Conference on Inelastic X-ray Scattering – IXS2017”, em Hamburgo, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0566, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008726/2017-81, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ANDERSON ANTONIO ANDREATA, Jornalista, SIAPE 1574970, do cargo de Secretário de Comunicação Social, código CD-3, nomeado pela Portaria UNILA nº 389/2013, publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2013, seção 2, p. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0567, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008726/2017-81, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RAMON FERNANDES LOURENÇO, Relações Públicas, SIAPE 1828805, para

exercer o cargo de Secretário de Comunicação Social, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0568, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008724/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, do cargo de Assessora da Reitoria 4, código CD-3, nomeada pela Portaria UNILA nº 1.080/2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2016, seção 2, p. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0569, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008724/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1882394, para exercer o cargo de Assessora da Reitoria 4, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0570, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008243/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 19 de julho de 2017, o servidor FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140137, da função de Coordenador do Curso de Relações Internacionais e Integração, código FCC, designado pela Portaria UNILA nº 693/2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2015, seção 2, p. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0571, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008851/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 23 de julho de 2017, a servidora CAROLINA LIMA DELLA MONICA, Assistente em

Administração, SIAPE 2172547, da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código FG-4, designada pela Portaria UNILA nº 1.192/2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2016, seção 2, p. 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

**PORTARIA UNILA Nº 0572, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.006330/2014-57,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
EVANDRO MEZZARI	CESCA Administrador	2139281	07/07/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

**PORTARIA UNILA Nº 0573, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008988/2014-01,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARIANA PRADO LIMA	SANTANA Assistente Administração	2143193	08/07/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

**PORTARIA UNILA Nº 0574, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.006335/2014-80,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ROSELAINE BERNARDINO	Secretária Executiva	1634335	08/07/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

**PORTARIA UNILA Nº 0575, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004985/2014-91,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da	Resultado
-------------	-------	-------	---------	-----------

				Homologação	
ROBERTO COELHO	CESAR	Técnico Enfermagem	em 2139517	08/07/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

**PORTARIA UNILA Nº 0576, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.006346/2014-60,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ARLOS SEIXAS RISDEN JUNIOR	ELEODORO Contador	2141146	08/07/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

**PORTARIA UNILA Nº 0577, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.008482/2017-37,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de julho de 2017, o servidor JUAN PABLO SIERRA TAPIRO, nomeado pela Portaria UNILA nº 542/2016, publicada no Diário Oficial da União de 14/04/2016, seção 2, p. 23, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 931309.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

**PORTARIA UNILA Nº 0578, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Psicólogo, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo 23422.009110/2017-28,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JULIANA DE SOUZA MEDEIROS na vaga de código nº 984396.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

**PORTARIA UNILA Nº 0579, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Pedagogo, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de



vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo 23422.009051/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORENA SILVA MARTINS na vaga de código nº 983327.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0580, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.008882/2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA LURDES DE SOUZA na vaga de código nº 257392.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0581, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo 23422.008881/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIHAN TEIXEIRA JEBAL na vaga de código nº 255383.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0582, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo 23422.008880/2017-53,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS na vaga de código nº 231607.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0583, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 256, de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo 23422.008917/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAIANE ARAUJO BULSING na vaga de código nº 235995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0584, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Assistente Social, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo 23422.008915/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SERGIO LUIZ FERREIRA na vaga de código nº 978312.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0585, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Tradutor Interpretador de Linguagem de Sinais, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo 23422.009050/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO FERREIRA na vaga de código nº 972668.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0586, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Tradutor Interpretador de Linguagem de Sinais, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo 23422.008879/2017-29,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANGELA MARCILIO BOGONI na vaga de código nº 972645.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0587, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000868/2015-39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
CHRISTIANNE VALERIA HAAG ROJAS	Secretária Executiva	2140316	08/07/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0588, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005361/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
TATIANE CZERWINSKI DE ALMEIDA	Assistente em Administração	2139044	08/07/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0589, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270/1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050/2001; considerando a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015, alterada pela Orientação Normativa nº 7/2015; e, ainda, considerando a Lei nº 11.091/2005 e o que consta no processo nº 00963.000098/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, pelo prazo de um ano, a servidora MARIA SIMONE ALMEIDA CAMPANA, Secretária Executiva, IAPE 1825718, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para exercício junto à Procuradoria Seccional Federal em Londrina - PR.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0590, DE 2 DE AGOSTO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008729/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 7 de julho de 2017, o servidor HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA, Professor do Magistério Superior, IAPE 1967663, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, código FCC, designado pela Portaria UNILA nº 1.387/2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2016, seção 2, p. 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0591, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo nº 23422.008729/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, IAPE 2937429, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, código FCC.

Art. 2º A referida designação terá vigência até a data de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0592, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008729/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 21 de julho de 2017, a servidora HELENICE MARIA SACHT, Professora do Magistério Superior, IAPE 2090374, do encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, designada pela Portaria UNILA nº 1.388/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 9 de dezembro de 2016, p. 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0593, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008729/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL FERNANDO ADAMI, Professor do Magistério Superior, IAPE 1926055, para o encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Art. 2º A referida designação terá vigência até a data de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0594, DE 3 DE AGOSTO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUN nº 1/2015 e o que consta no processo 23422.005432/2015-36, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 18 de fevereiro de 2016, o servidor MARCELO MARINHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1911619, da composição da Coordenação Executiva da Editora UNILA, EdUNILA, na qualidade de Coordenador-Adjunto, designado por meio da Portaria UNILA nº 450/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 8 de maio de 2015, p. 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 595, DE 3 DE AGOSTO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUN nº 1/2015 e o que consta no processo 23422.005432/2015-36, RESOLVE:

Art. 1º Conduzir à titularidade, no Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – EdUNILA, o servidor NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674, designado por meio da Portaria UNILA nº 486/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 8 de maio de 2015, p. 13.

Art. 2º Dispensar, a partir de 2 de maio de 2016, o servidor RENAN SCHLUP XAVIER, Jornalista, SIAPE 2172674, da composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, EdUNILA, na qualidade de membro suplente, designado por meio da Portaria UNILA nº 486/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 8 de maio de 2015, p. 13.

Art. 3º Dispensar, a partir de 09 de fevereiro de 2016, o servidor GUSTAU NERIN ABAD, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2156067, da composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, EdUNILA, na qualidade de membro titular, designado por meio da Portaria UNILA nº 486/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 8 de maio de 2015, p. 13, e conduzir o seu suplente, PAULO RENATO DA SILVA, a titularidade.

Art. 4º Dispensar, a partir de 29 de junho de 2016, o servidor CARLOS KUSANO BUCALÉN FERRARI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1621961, da composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, EdUNILA, na qualidade de membro suplente, designado por meio da Portaria UNILA nº 486/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 8 de maio de 2015, p. 13.

Art. 5º Dispensar, a partir de 11 de julho de 2017, PLÍNIO MARTINS FILHO, Diretor-Presidente da Editora da Universidade de São Paulo e Professor do Magistério Superior na referida Universidade, na qualidade de

representante externo à UNILA, designado por meio da Portaria UNILA nº 486/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 8 de maio de 2015, p. 13.

Art. 6º Designar, a partir de 11 de julho de 2017, FERNANDO JOSÉ MARTINS, Professor do Magistério Superior na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, para a composição do Conselho Editorial da EdUNILA, na qualidade de representante externo à UNILA.

Art. 7º Prorrogar, até 7 de outubro de 2017, o mandato do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – EdUNILA, designado por meio da Portaria UNILA nº 486/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 8 de maio de 2015, p. 13.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0596, DE 4 DE AGOSTO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 91 da Lei nº 8.112/1990, a Portaria Normativa nº 35/2016 da SEGRT, e o que consta no processo 23422.006933/2017-00, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor MILTON SILVEIRA PITA, Assistente em Administração, SIAPE 1324472, pelo período de 31 de julho de 2017 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0597, DE 4 DE AGOSTO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções CONSUN/UNILA nº 9 e 10, de 3 de abril de 2017, a Ata nº 1/2017 da primeira reunião da Comissão de Ética em Pesquisa no Uso de Animais da UNILA, realizada em 6 de julho de 2017, e o que consta no processo 23422.002522/2016-56

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 6 de julho de 2017, os membros abaixo relacionado para compor a Comissão de Ética em Pesquisa no Uso de Animais da Universidade Federal da Integração Latino-americana (CEUA/UNILA).

I FLÁVIO LUIZ TAVARES, SIAPE 1655845, Médico Veterinário, presidente;

II JORGE LUÍS MARIA RUIZ, SIAPE 2242052, Biólogo, vice-presidente;

III CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE, SIAPE 2144145, Bióloga, suplente;

IV KELVINSON FERNANDES VIANA, SIAPE 1007108, Médico Veterinário, suplente;

V DANÚBIA FRASSON FURTADO, SIAPE 2886345, Pesquisadora, titular;

VI FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO, SIAPE 2280117, Pesquisador, titular;

VII SEIDEL GUERRA LOPEZ, SIAPE 2161220, Pesquisador, primeiro suplente;

VIII FERNANDO KENJI NAMPO, SIAPE 1961240, Pesquisador, segundo suplente;

IX NATÁLIA SOARES TEIXEIRA, RG nº 13.220.143/MG, Representante da Sociedade Protetora de Animais – Associ-

ação "Vitória dos Bichos" – Tocantins, titular.

X NOELY CASSINI, RG nº 2.017.577/PR, Representante da Sociedade Protetora de Animais – ONG "Vida Animal" – Paraná/Foz do Iguaçu, suplente.

Art. 2º O mandato dos membros da CEUA/UNILA será de dois anos, admitindo-se a possibilidade de recondução, conforme estabelecido no Regimento Interno da comissão.

Art. 3º Torna sem efeito a Portaria PRPPG nº 29, de 13 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 268, de 19 de junho de 2017, p. 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de julho de 2017.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0600, DE 4 DE AGOSTO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de julho de 2017, a discente JAZMIN MARIA BELÉN REGUERA RODRIGUEZ, Matrícula 2012108020104249, para, em substituição ao membro discente EVERTON WESLEY LIVRAMENTO, Matrícula 2016101000813841, compor a Comissão Eleitoral Local (CEL/ILACVN), na qualidade de membro titular representante dos discentes.

Art. 2º Designar, a partir de 11 de julho de 2017, a discente JULIA FERREIRA NOVAES, Matrícula 2016101020018028, para compor a Comissão Eleitoral Local (CEL/ILACVN), na qualidade de membro suplente representante dos discentes.

Art. 3º Designar, a partir de 11 de julho de 2017, o servidor JONATHAN KOHNLEIN, Assistente em Administração, SIAPE 2138667, para compor a Comissão Eleitoral Local (CEL/ILACVN), na qualidade de membro suplente representante dos técnico-administrativos em educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0601, DE 4 DE AGOSTO DE 2017  
A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de julho de 2017, o servidor EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281, para, em substituição à servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, compor o Grupo de Trabalho Restaurante Universitário - GT/RU, representando, na qualidade de membro titular, a Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA PROGEPE Nº 759, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de

2005 e o que consta no processo 23422.007157/2017-57, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DENIS BATISTA DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2141315, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 760, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007264/2017-85, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DOUGLAS DEZORDI LINK, Assistente em Administração, SIAPE 1826805, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 761 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007270/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ANA CRISTINA WELTER, Assistente em Administração, SIAPE 2141393, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 22 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 762 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007255/2017-94, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS EDUARDO LUSTRE, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2143312, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03,

a partir de 23 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 763, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.004226/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, ao servidor ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Psicólogo, SIAPE 2143311, pelo período de 20 meses, a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 764, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005481/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor HERMES JOSE SCHMITZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1961479, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 765, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003781/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ELIANE SLOBODA RIGOBELLO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1188340, Classe A, com a denominação de Adjunto A, Nível 01, para o Nível 02, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 766, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003909/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2210724, Classe A, com a denominação de Assistente A, Nível 01, para o Nível 02, a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 767, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008633/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JAMILY CHARAO VARGAS, Pedagoga, SIAPE 2276758, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 768, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008700/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor HEBERTY HUILTON AMARAL, Técnico em Eletroeletrônica, SIAPE 2141144, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 769, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela

portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008654/2017-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EMERSON WAGNER DAS CHAGAS, Administrador, SIAPE 2144958, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 770, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007896/2017-49, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANDREY VINICIUS NUNES NETO, Técnico em Edificações, SIAPE 2145885, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 771, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007743/2017-00, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCELO KUNDE, Programador Visual, SIAPE 1734489, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 772, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007465/2017-82, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao

servidor ELIEZER DE SIQUEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145570, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 773, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007541/2017-50, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 774, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008626/2017-55, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JEDSON CORREA LEITE, Técnico em Edificações, SIAPE 2141171, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 775, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008544/2017-19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GIULIANO MARCHIORI, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2141425, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 776, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.004705/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LEONARDO DA SILVA ARRIECHE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1703833, Classe C, com a denominação de Adjunto, Nível 04, para a Classe D, com a denominação de Associado, Nível 01, a partir de 13 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 777, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006870/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora JULIANA RAMME, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2201741, Classe A, com a denominação de Assistente A, Nível 01, para o Nível 02, a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 778, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.007281/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RINALDO VITOR DA COSTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570511, Classe C, com a denominação de Adjunto, Nível 03, para o Nível 04, a partir de 19 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 779 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela

portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008540/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor GIULIANO MARCHIORI, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2141425, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 780 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008336/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ROGERIO MOTTA MOREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2140090, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 781 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008150/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JONATHAN KOHNLEIN, Assistente em Administração, SIAPE 2138667, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 12 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 782 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de

29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008221/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga, SIAPE 2277827, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 783 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007527/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 2139712, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 784 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007494/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 785, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007528/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI,

Assistente em Administração, SIAPE 2139712, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 786, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007495/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 787 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007266/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DOUGLAS DEZORDI LINK, Assistente em Administração, SIAPE 1826805, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 788 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007343/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1739987, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 789, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008211/2017-81, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS NORBERTO BERGER, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2272587, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 790 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008189/2017-70, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CARLA FERNANDA FRUEHAUF, Assistente em Administração, SIAPE 2140110, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 16 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 791 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008329/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROGERIO MOTTA MOREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2140090, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 16 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 792 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008323/2017-32, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEANDRO BISPO VERAS, Assistente em Administração, SIAPE 2196836, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 27 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 793, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008130/2017-81, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DARIO MATEUS WILLY LACERDA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2141421, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 794, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007905/2017-00, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2141711, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 795, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008054/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI,

Pedagoga, SIAPE 2277827, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 796, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008380/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 13 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 797, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007326/2017-59, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANDRE RODRIGUES MATSUMOTO, Economista, SIAPE 2141111, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 798, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007415/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora DRIELLY FONTANA, Assistente em Administração, SIAPE 2141343, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 799 DE 03 DE AGOSTO DE

2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008541/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor WILSON VARASCHIN, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1519014, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 800 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008542/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CARLOS ROGERIO STURMER, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2144753, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 29 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 801 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008124/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora LUCIA GIACOMONI, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1132458, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 802 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007470/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora IVANIR DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2277836, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 29 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 803 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008359/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens, SIAPE 2146133, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 804 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008354/2017-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Psicólogo, SIAPE 2143311, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 805 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo

23422.008625/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JEDSON CORREA LEITE, Técnico em Edificações, SIAPE 2141171, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 806 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008319/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ANDRE RODRIGUES MATSUMOTO, Economista, SIAPE 2141111, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 807 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008360/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ELIEZER DE SIQUEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145570, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 808 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007897/2017-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ANDREY VINICIUS NUNES NETO, Técnico em

Edificações, SIAPE 2145885, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

**PORTARIA PROGEPE Nº 809, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007346/2017-20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1739987, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

**PORTARIA PROGEPE Nº 810, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007460/2017-50, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUA MATTHAEUS ROUVER FAGUNDES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2141753, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

**PORTARIA PROGEPE Nº 811 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006368/2017-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FABIO DOZZA DE MIRANDA, Economista, SIAPE 2141318, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

**PORTARIA PROGEPE Nº 812 DE 03 DE AGOSTO DE**

2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007538/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

**PORTARIA PROGEPE Nº 813 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007735/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MICHELLI BONETE, Assistente em Administração, SIAPE 2146535, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

**PORTARIA PROGEPE Nº 814 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007582/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora HELEN JANE PASSERI, Psicóloga, SIAPE 2146996, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

**PORTARIA PROGEPE Nº 815 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de

junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008318/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145687, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 816, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007547/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 817, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008316/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145687, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 818, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007736/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MICHELLI BONETE, Assistente em

Administração, SIAPE 2146535, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 819, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007744/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELAINE BRANDT PEREIRA, Secretária Executiva, SIAPE 2145230, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 820, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007813/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora HELEN JANE PASSERI, Psicóloga, SIAPE 2146996, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 821, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008122/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LUCIA GIACOMONI, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1132458, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 822, DE 03 DE AGOSTO DE

2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007404/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FLAVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI, Assistente em Administração, SIAPE 2145388, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 823, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005835/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2211478, Classe A, com a denominação de Adjunto A, Nível 01, para o Nível 02, a partir de 25 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 824, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005024/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor SEIDEL GUERRA LOPEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2161220, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 27 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 825 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de

junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001857/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor CLEILTON APARECIDO CANAL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1086306, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 826, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.015622/2016-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Assistente A, Nível 02, para a Classe B, com denominação de Assistente, Nível 01, à servidora MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1048851, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 827, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.006671/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 828 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo

23422.007662/2017-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FRANCIANNY MARIANO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2146483, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 29 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 829 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008630/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 830 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008629/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora JAMILY CHARAO VARGAS, Pedagoga, SIAPE 2276758, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 831 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007452/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145853, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o

nível III, a partir de 29 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 832 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007969/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ZUELZER VIEIRA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2146236, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 29 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 833 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008174/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA, Administrador, SIAPE 2145768, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 834 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007816/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 835 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007594/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ, Assistente em Administração, SIAPE 1691415, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 29 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 836, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008356/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Psicólogo, SIAPE 2143311, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 837, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008562/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 838, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007613/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 839, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007698/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCIO FERNANDES DA COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2143233, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 840, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008129/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor SEBASTIAO MARCOS DE SOUZA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2143796, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 841, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008238/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALEXANDRE BELO, Secretário Executivo, SIAPE



2143944, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 842, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007691/2017-63, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora IVONETE MARLENE ELY, Assistente em Administração, SIAPE 2146824, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 843, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007724/2017-75, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSELI CANDIDO, Assistente em Administração, SIAPE 2143887, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 844, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007765/2017-61, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ, Assistente Social, SIAPE 2143708, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 845, DE 04 DE AGOSTO DE

2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007634/2017-84, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FABIOLA BELINI, Assistente em Administração, SIAPE 2142297, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 846, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007951/2017-09, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora NEILA EVANGELISTA, Administradora, SIAPE 2144158, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 847, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007904/2017-57, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora DANIELA ELIS DONDOSSOLA, Assistente Social, SIAPE 2143389, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 848, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo

Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007934/2017-63, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2143529, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 849, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007799/2017-56, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SARAH ELOISA SCHOLZ DIAS SALES, Programadora Visual, SIAPE 2143974, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 850, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007946/2017-98, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WENDER SILVEIRA FREITAS, Antropólogo, SIAPE 2142444, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 851, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008245/2017-76, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JESSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração, SIAPE 2142827, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03,

a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 852, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008096/2017-45, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 853 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007256/2017-39, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CARLOS EDUARDO LUSTRE, Engenheiro, SIAPE 2143312, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 23 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 854 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007868/2017-21, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SILVANA RODRIGUES DE SOUZA, Assistente Social, SIAPE 2140927, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 855, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8328,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAIANE CAROLINA PAULINO, Assistente em Administração, SIAPE 2141982, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Código FG-2, pelo período de 04 a 27 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 765/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 234, de 11 de novembro de 2016, que designou a servidora ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA, Administradora, SIAPE 1956623, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 856, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8332,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELAINE BERNARDINO, Secretária Executiva, SIAPE 1634335, como substituta do titular do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, Código CD-3, pelos períodos de 31 de julho a 04 de agosto de 2017, e de 07 a 13 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 109/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 247, de 03 de fevereiro de 2017, que designou o servidor ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2164551, como substituto do titular do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, código CD-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 857, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8342,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DANIEL TREVIZAN, Psicólogo, SIAPE 2140957, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Psicologia, código FG-3.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 395/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 20 de novembro de 2015, que designou o servidor ALISSON VINICIUS

SILVA FERREIRA, Psicólogo, SIAPE 2143311, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Psicologia, código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 858, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8362,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON FAUSTO VAZ, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2147310, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Sistemas, código FG-2, pelo período de 07 a 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 859, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8363,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEBORA VILLETI ZUCK, Pedagoga, SIAPE 2148185, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, Código FG-1, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogar, a partir de 18 de agosto de 2017, a Portaria PROGEPE nº 115/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 248, de 10 de fevereiro de 2017, que designou o servidor CARLOS NORBERTO BERGER, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2272587, como substituto da titular da função de Chefe do Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 860, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8374,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140137, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor

de Relações Institucionais e Internacionais, Código CD-3.  
Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 651/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 273, de 14 de julho de 2017, que designou a servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 861, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.005849/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, a servidora ANDREIA DA CRUZ, Secretária Executiva, SIAPE 1923676, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 862, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.009207/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor LEANDRO JOSÉ SCHERER, Administrador, SIAPE 1939658, da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações para o Departamento de Planejamento Estratégico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 741/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 276, de 28 de julho de 2017, onde se lê: ...do nível de capacitação II para o nível III. ..., leia-se: ... do nível de capacitação III para o nível IV.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 742/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 276, de 28 de julho de 2017, onde se lê: ...do nível de capacitação II para o nível III. ..., leia-se: ... do nível de capacitação I para o nível II.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 752/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 276, de 28 de julho de 2017, onde se lê: ... entre 01/07/2017 à 28/02/2018. ..., leia-se: ... entre

01/08/2017 a 28/02/2018.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROAGI Nº 107, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA, SIAPE nº 1666692, para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VALDIR FOLIATTI JUNIOR, SIAPE nº 2143002, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem perante o SCDP no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 109, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS, SIAPE nº 1661292, para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Editora UNILA – EDUNILA.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 110, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA, SIAPE nº 2134632, para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 111, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDIR FOLIATTI JUNIOR, SIAPE nº 2143002, para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROPLAN Nº 8, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 350/2011, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria UNILA Nº1260/2016, Art. 4º, Incisos III, IV, V e VI.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de inserção, extração e compilação de dados nos sistemas da UNILA.

RESOLVE:

Art. 1º Formar Grupo de Trabalho nominado Padronização de Informações Institucionais para realizar a seleção de critérios e padrões para a inserção, extração, compilação de dados nos sistemas informatizados da UNILA, data-base para obtenção de bancos de dados, determinação de fórmulas de indicadores e suas fontes, definição de termos técnicos e designação de competências, de forma a atender as necessidades das ferramentas de planejamento da instituição e da prestação de contas aos órgãos de controle.

Art. 2º Designar como membros do Grupo de Trabalho os participantes de cada uma das seguintes áreas:

- I. REITORIA – Roberta Sperandio Traspadini, Assessora da Reitoria, SIAPE 1882394;
- II. REITORIA – Lisandra R. R. de Lima Moraes, Administradora, SIAPE 1093768;
- III. PROGRAD – Wallace Antonio Ribeiro da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 2172604;
- IV. PRPPG – Arcelo Luis Pereira, Administrador, SIAPE 1445935;
- V. PROEX – Dalglish Fernando Vieira, Assistente em Administração, SIAPE 2162860;
- VI. PRAE – Roseli Izabel Schuster, Cargo em Comissão, SIAPE 1942674;
- VII. PROAGI – Marcelo Nepomoceno Kapp, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1798354;
- VIII. PROGEPE – Euzébio Dias de Oliveira, Administrador, SIAPE 2147153;
- IX. PROINT – Felipe Cordeiro de Almeida, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140137;
- X. PROPLAN – Eliane Raquel Lala, Estatístico, SIAPE 2148060;
- XI. PROPLAN – Luana Vanessa Medeiros, Economista, SIAPE 2407279;
- XII. SECOM – Ramon Fernandes, Relações Públicas, SIAPE 1828805;
- XIII. OUVIDORIA – Otávio Augusto Barbosa, Assistente em Administração, SIAPE 2160090;
- XIV. ILACVN – Ana Paula Araújo Fonseca, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1047357;
- XV. ILAACH – Solange Rodrigues Bonomo Assumpção, Pedagoga, SIAPE 1129292.
- XVI. ILAACH – Livia Fernanda Morales, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110;

Art. 3º Designar como Presidente do Grupo de Trabalho a servidora Eliane Raquel Lala, Estatístico, SIAPE 2148060.

Art. 4º O presente Grupo terá o prazo de 90 dias para apresentação dos trabalhos, contados a partir da nomeação oficial do Grupo de Trabalho – Padronização de Informações Institucionais.

Art. 5º Os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho serão apresentados ao gestor de Planejamento Orçamento e Finanças e ao Auditor Chefe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 035/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 074/2014 de 17 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 130 de 28/11/2014, Portaria PROGRAD-UNILA nº 002/2016 de 14 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 198 de 24/03/2016, que designaram os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Medicina, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*,

alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I- Ludmila Mourão Xavier Gomes- Presidente
- II- Antonio Machado Felisberto Júnior – Vice-Presidente
- III- Robson Zazula – Secretário;
- IV- Maria Leandra Terencio- Membro
- V- Flavia Julyana Pina Trench - Membro

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, e na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS  
Pró-Reitor de Graduação

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROINT nº 08/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 273, de 14 de julho de 2017, p. 16, onde se lê: "...Portaria PROINT UNILA Nº 09/2017...", leia-se: "...Portaria PROINT UNILA Nº 09/2016..."

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

#### PORTARIA COMPLEMENTAR PROINT UNILA Nº 10, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado por meio da Portaria UNILA Nº 842/2016, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *pro tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria Unila nº 798/2015, publicada no Boletim Interno nº 173 de 09/10/2015, considerando as atribuições delegadas ao presidente da Banca de Seleção, por meio da Resolução nº 03/2015 *Ad Referendum* da Comissão Superior de Ensino,

Resolve:

Art. 1º Incluir representante à comissão executiva da banca de Seleção de Estudantes Estrangeiros para ingresso em 2018, composta pelos seguintes membros:

- I. Wilma Nancy Arze - Representando o Centro de Ciências da Vida – ILACVN;
- II. Suzana Angela Biesdorf - Representando a Secretaria Acadêmica do ILAACH;
- III. Luis Castro Quinteiro - Representando a Secretaria Acadêmica do ILACVN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

#### EDITAL 21/2017-PROINT/UNILA

Torna pública a abertura de inscrições para o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, exclusivamente para a realização de mobilidade acadêmica nacional no primeiro semestre letivo de 2018.

#### 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esse processo objetiva a seleção de alunos(as) de graduação regularmente matriculados na UNILA, exclusivamente para a mobilidade acadêmica nacional a ser realizada no primeiro semestre letivo de 2018;

1.2 O aceite do(a) aluno(a) selecionado(a) ficará a critério exclusivamente da Instituição Federal de Ensino de destino, dependendo da disponibilidade de vagas e da possibilidade de matrícula na(s) atividade(s) pretendida(s);

1.3 Instituições de Ensino estrangeiras não participam do Programa ANDIFES de mobilidade.

1.4 A lista de universidades nacionais participantes pode ser encontrada em no site da ANDIFES;

1.5. Havendo disponibilidade financeira, a PROINT emitirá Edital específico para os(as) alunos(as) que tenham sido aprovados pela Instituição de destino;

1.5.2 Os estudantes beneficiários da assistência estudantil permanecerão recebendo os auxílios, de acordo com as regras da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE.

1.6 As regras do presente Edital observam o Convênio de Mobilidade Acadêmica firmado entre as Instituições Federais de Ensino da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e a Resolução Consun 29/2014;

1.7. O(a) aluno poderá se afastar da UNILA, para o programa ANDIFES de mobilidade, por um semestre letivo, prorrogado por mais um de acordo com os critérios e concordância de ambas instituições.

1.8 Caso haja interesse por parte do aluno em prorrogar a mobilidade, o mesmo deverá desenvolver novo plano de estudo. Este documento deve ser assinado pelo coordenador do curso da UNILA. O aluno também deverá encaminhar para o e-mail [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br) a carta de aceite emitida pela IFES destino. O prazo para entrega dos documentos para prorrogação é 30/05/2018

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser aluno(a) e estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da UNILA;

2.2 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

2.3 Não ter mais que 2 (duas) reprovações nos últimos dois semestres letivos;

2.4 Ter integralizado, até a inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do curso de graduação;

2.5 Ter IRA igual ou maior que 6

2.6 Elaborar e apresentar Plano de Estudos juntamente com o/a Coordenador/a do curso de origem na UNILA, contendo a relação da(s) atividade(s) curricular(es) a ser(em) desenvolvida(s) na IFES receptora, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência, em caso de aprovação do/a aluno/a. Tal elaboração dar-se-á com base na análise das ementas/programas das atividades curriculares a serem cursadas na IFES receptora. No formulário de Inscrição próprio deste processo seletivo (anexo 1) há campo específico para informar o Plano de Estudos.;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na PROINT, localizado na Avenida Américo Sasdeli, 1842, 1º andar, sala 101, Vila A, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;

3.2 O período de inscrição será de 04 de agosto a 30 de outubro de 2017;

3.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital;

3.1.2 Histórico Escolar atualizado;

3.1.3 Cópia de documento de identificação e CPF;

3.1.4 Plano de Estudos, conforme Anexo I deste Edital;

3.1.5 Demais documentos exigidos pela Universidade de destino;

## 4. DA SELEÇÃO E ACEITAÇÃO

4.1 Caberá a IFES de destino aprovar o candidato, de

acordo com sua disponibilidade de vagas, o calendário acadêmico e as normas vigentes do Convênio de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES, sendo aprovado a mesma emitirá carta de aceite;

4.2 A divulgação do resultado de aprovação será realizada individualmente pela seção de Mobilidade Acadêmica da PROINT, no contato disponibilizado pelo aluno no requerimento de inscrição.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS APROVADOS

5.1 Desenvolver na IFES de destino as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;

5.2 Os(as) alunos (as) deverão assumir as despesas de transporte, alojamento e alimentação;

5.3 Ao final da mobilidade o(a) estudante deverá apresentar à PROINT, relatório sobre as atividades desenvolvidas no período de mobilidade.

5.4 O aluno se compromete a buscar toda a documentação necessária, exigida pela universidade para realização do intercâmbio;

5.5 Os alunos aceitos pela Universidade de destino serão comunicados e deverão comparecer à PROINT para assinatura de “Termo de Compromisso de Mobilidade”

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do(a) aluno(a) no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional não implica a transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do aluno(a) na instituição de origem durante o período de afastamento;

6.2 Após o retorno, no prazo de 60 (sessenta) dias, o estudante deverá apresentar relatório das atividades realizadas durante o intercâmbio e resultados obtidos, incluindo os documentos comprobatórios do desempenho nessas atividades, emitidos pela instituição de destino

6.2.1 O tempo de afastamento será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular, de acordo com o Plano de Estudos, desde que o relatório seja aprovado pelo Coordenador de Curso;

6.3 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e no Convênio de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES, além das normas legais, das quais não poderá alegar desconhecimento;

6.4 O(a) aluno(a) selecionado(a) que desistir de participar do Programa ANDIFES de Mobilidade ou que durante o período de mobilidade estiver impossibilitado de terminar o Programa, deverá imediatamente encaminhar informação para [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br).

6.5 Ao final da permanência do aluno, a IFES de destino emitirá certificado comprobatório da(s) disciplina(s) cursada(s) por ele, com notas, frequência e resultados finais obtidos, para envio à UNILA.

6.6 Os casos omissos neste Edital serão tratados pela PROINT, nos limites de sua competência.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2017

Cristiane Dutra Struckes

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais em Exercício

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

### ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL/ANDIFES

#### 1. Dados Pessoais:

Nome:			
Matrícula:		Curso:	
Endereço:		Bairro:	
Cep:		Estado:	
Telefone:	Cel.:	Cl.:	CPF:





VI – Paola Terezinha Seidel, discente, Matrícula 2016101000020655, titular.

Art. 3º A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

**EDITAL PRPPG 79, DE 31 DE JULHO DE 2017  
RESULTADO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente edital, o resultado dos recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina, referente ao edital PRPPG 39/2017.

**1. RECURSOS**

**1.1 DEFERIDOS**

Nº de Inscrição	Nome do(a) candidato(a)
1970	MARIA LUISA BURT AQUINO

**1.2 INDEFERIDOS**

Nº de Inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Motivo
1921	CAROLINE CAVALCANTE ESPINOLA	Considerando o item 6.3.1, linhas "a" e "b" e no histórico de envolvimento com o tema dos direitos humanos a solicitante requer revisão da nota da entrevista. A banca de seleção reunida considera que, o referido recurso encontra-se fora do prazo de apresentação conforme o edital PRPPG 39/2017 cujo o cronograma reserva os dias 25 e 26 de julho para a interposição de recursos para revisão da nota da entrevista.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

**EDITAL PRPPG 80, DE 31 DE JULHO DE 2017  
RESULTADO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ENTREVISTAS**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente edital, o resultado da 2ª FASE do processo seletivo – entrevistas – para o Processo Seletivo do curso de Especialização em Ensino-Aprendizagem em Línguas Adicionais, referente ao edital PRPPG 42/2017.

**1. RESULTADO**

classificação	Nome	Segunda Fase		
		Nota Currículo	Nota Texto	Resultado
2062	FERNANDA PEREIRA	5,75	4,0	9,75
2051	TANIA ORONA BETANCOR	4,6	4,0	8,6
2068	ADRIANE ELISA GLASSER	4,0	4,0	8,0
2052	ANA LUIZA SUFICIEL	4,0	4,0	8,0

2067	MARLENE NIEHUES GASPARIN	4,35	3,60	7,95
2063	BRUNA BECHLIN QUEIROZ LOPES	3,55	4,0	7,55
2065	SONIA MARIA HERRERO	4,05	3,0	7,05
2059	VÂNIA TRAVAGLIA RODRIGUES	2,55	4,0	6,55
2066	ALEX SANDRO TOMAZINI	3,85	2,5	6,35
2043	REGINALDO PEREIRA GOMES	3,1	3,0	6,1
2050	JAQUELINE DA SILVA	3,25	2,8	6,05
2057	JULIA ANDRESA TEZZA	2,0	4,0	6,0
2058	TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	2,3	3,7	6,0
2055	GABRIELA ALEJANDRA BLANCO REINALDO	2,0	4,0	6,0
2057	JULIA ANDRESA TEZZA	2,0	4,0	6,0
2054	DENISE D ALESSANDRO	2,3	3,7	6,0
2061	DIMA IBRAHIM MOUGHNIE	2,0	4,0	6,0
2053	MARCO ANTONIO DUTRA	2,3	3,7	6,0
2064	PAMELA CRISTINA TEPER MÜLLER	2,0	4,0	6,0

**2. DO RECURSOS**

2.1 Conforme o estabelecido no Item 7 do Edital PRPPG 42/2017 os recursos deverão ser encaminhados, seguindo formulário padrão estabelecido no Anexo I do referido edital, exclusivamente pelo e-mail secretaria.eeala@unila.edu.br entre 01 a 02 de agosto de 2017.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino-Aprendizagem em Línguas Adicionais.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

**EDITAL PRPPG Nº 81, DE 01 DE AGOSTO DE 2017  
RESULTADO FINAL**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente edital, o resultado final do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina, referente ao edital PRPPG 39/2017.

**1. RESULTADO FINAL**

**1.1 Classificação dos candidatos brasileiros na ampla concorrência**

Classificação	CANDIDATO(A)	Média Final
1º	FABIANO PEREIRA SEVERINO	9,50
2º	DILLIANY JUSTINO DE LIMA	9,43
3º	EMANUELSON MATIAS DE LIMA	9,25
4º	MARCELO HENRIQUE DE JESUS FLORES SOBRINHO	8,88
5º	CAMILA VIVIANE LUI DE SOUSA	8,88
6º	ROSA MARIA JERONYMO LIMA	8,55
7º	CÉLIA DA SILVA LEONARDO GARCIA	8,50
8º	MARIA LUISA BURT AQUINO	8,50
9º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	8,48
10º	CLARA CLARIANA RIBEIRO DE MATOS	8,38
11º	BRUNA CARLA FIDEL VICINGUERA	8,38
12º	NELSON SOUTERO COUTINHO NETO	8,30
13º	ROSMARI RITZEL	8,25
14º	FELIPE SOUSA PRADO	8,25
15º	CARLA PATRÍCIA RADTKE	8,25

16º	ANA CAROLINA GUALDESSI	8,13
17º	SAMUEL JOSÉ CASSIANO	8,13
18º	MARIA ROSA BARUDI DE MATOS	8,00
19º	ANDREIA SIMON	8,00
20º	AMANDA POLI VAZ	8,00
21º	VANIA GALBES	7,85
22º	ROSA MARIA ZDRADK	7,75
23º	ALINE PACHECO SEVERINO	7,75
24º	GUSTAVO GABRIEL FARINHA	7,75
25º	VERA LUCIA IZIDORO MARIANO DE OLIVEIRA	7,70
26º	HELIANE FATIMA MAIA ZAGO	7,68
27º	THAYANE ELLEN MACHADO DA SILVA	7,68
28º	MARCEL GUSTAVO CORRÉA	7,53
29º	PATRICIA ANDRÉIA MUNIZ	7,50
30º	CAROLINE MANTOVANI	7,50
31º	STEPHANY DAYANA PEREIRA MENCATO	7,50
32º	KARINA NAZARIO MOSCHKOWICH	7,33
33º	LARISSA SCHELBAUER	7,28
34º	WALDIR VIEIRA DA COSTA	7,25
35º	VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	7,25
36º	ANA CLAUDIA ZIMMER	7,25

### 1.2 Classificação dos candidatos estrangeiros na ampla concorrência

Classificação	CANDIDATO(A)	Média Final
1º	ENRIQUE ALFREDO ALVARADO PADILLA	8,63
2º	CLIVER CCAHUANIHANCCO ARQUE	8,63
3º	DIEGO MAURICIO ALARCÓN MEJÍA	8,40
4º	YULI ANDREA RUIZ AGUILAR	7,85
5º	MACARENA MERCADO MOTT	7,50
6º	MARIANA ISABEL LEGUIZAMÓN PERALTA	6,75
7º	MICHAEL ALBERTO GUTIERREZ SANCHEZ	6,68
8º	PATRICIA MARIA CRISTINA SILVA CASCO	3,68

### 1.3 Classificação dos candidatos brasileiros na ampla concorrência – Suplentes

Classificação	CANDIDATO(A)	Média Final
37º	THAIS MECHLER FERNANDES	7,25
38º	PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO JÚNIOR	7,25
39º	MARCELO SIEBEN	7,13
40º	MARILIA LUISA DOS SANTOS MULLER	7,13
41º	FERNANDA MENEHIM ZANELLA	7,05
42º	FRANCIELI RODRIGUES MARIANI TEIXEIRA	7,03
43º	LUCIANE FERREIRA	7,00
44º	ADRIANA STORMOSKI LARA	7,00
45º	CAROLINE CAVALCANTE ESPÍNOLA	7,00
46º	CARLOS HENRIQUE EYNG	7,00
47º	BÁRBARA YDIMA BARROS DOS REIS	7,00
48º	REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI	6,88
49º	MILIANE MELISSA MATOS VERGASTA	6,88
50º	LURDES DA ROSA	6,75
51º	SILVIA SILVEIRA DIAS	6,75
52º	VANIZE MENEHETTI	6,75
53º	LUIZA VICTÓRIA REPANAS	6,75
54º	ANA PAULA RAUBER	6,75
55º	ANDREZZA CAROLINE BONKEVICH SUZIM	6,75
56º	SULAMITA OLIVEIRA SIMÕES	6,65
57º	VANESSA CAMILA MANCINO	6,63
58º	ROSINEIDE ALVES DE SOUZA PORANGABA	6,50
59º	MARCOS FERNANDO DE SOUZA MÁXIMO	6,50
60º	WILLIAN VIEIRA COSTA ZONATTO	6,50

61º	JULIANA ELIS DOS SANTOS HOFFMANN	6,50
62º	MILENE PEIXOTO DE FREITAS	6,50
63º	RAQUEL BLANKENHEIM DE BRITO KELLER	6,50
64º	STEPHANIE MOREIRA GUTIERRES	6,50
65º	OLIVIA PALMA AUBERT	6,38
66º	TATIANE DAMEN RAFAGNIN RAPINI	6,18
67º	MARCELO DA SILVA MAIA	6,00
68º	ANA PAULA BORTOLANZA RUPPENTHAL	5,63
69º	LUIZ JADILMO BEDATY	4,00
70º	ALEXANDRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	3,00

### 2. SUPLENTES

Os candidatos que estão aprovados no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina como suplentes poderão ser convocados a qualquer momento caso hajam desistências dos aprovados na primeira chamada.

### 3. MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os dias 02 a 04 de agosto de 2017, das 9h às 12h, e das 13h30 às 16h, na divisão Lato Sensu, localizada na Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

Para matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar:

- I) 1 foto 3X4 colorida e recente;
- II) Cópias simples e originais da documentação a seguir relacionada:

- a) Diploma de graduação. Em caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) Registro Geral (carteira de identidade) ou RNE ou DNI;
- d) Passaporte para estrangeiros;
- e) CPF (obrigatório para brasileiros);

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

### EDITAL PRPPG 83, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 RESULTADO PRELIMINAR

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente edital, o resultado preliminar do processo seletivo do curso de Especialização em Ensino-Aprendizagem de Línguas Adicionais, referente ao edital PRPPG 42/2017.

### 1. RESULTADO

1.1 Classificação dos(as) candidatos(as) brasileiros(as) na ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Média Final
1º	ADRIANE ELISA GLASSER	8,0
2º	ANA LUIZA SUFICIEL	8,0
3º	MARLENE NIEHUES GASPARIN	7,95

4º	BRUNA BECHLIN QUEIROZ LOPES	7,55
5º	VÂNIA TRAVAGLIA RODRIGUES	6,55
6º	ALEX SANDRO TOMAZINI	6,35
7º	REGINALDO PEREIRA GOMES	6,1
8º	JAQUELINE DA SILVA	6,05
9º	JULIA ANDRESA TEZZA	6,0
10º	TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	6,0
11º	DENISE D ALESSANDRO	6,0
12º	MARCO ANTONIO DUTRA	6,0
13º	PAMELA CRISTINA TEPER MÜLLER	6,0

### 1.2 Classificação dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) na ampla concorrência:

Classificação	Nome	Média Final
1º	TANIA ORONA BETANCOR	8,6
2º	SONIA MARIA HERRERO	7,05
3º	GABRIELA ALEJANDRA BLANCO REINALDO	6,0
4º	DIMA IBRAHIM MOUGHNIE	6,0

### 1.3 Classificação dos(as) candidatos(as) servidores(as) da UNILA:

Classificação	Nome	Média Final
1º	FERNANDA PEREIRA	9,75

## 2. DO RECURSOS

2.1 Conforme o estabelecido no Item 7 do Edital 39/2017 os recursos deverão ser encaminhado, seguindo formulário padrão estabelecido no Anexo I do referido edital, exclusivamente pelo e-mail [secretaria.eeala@unila.edu.br](mailto:secretaria.eeala@unila.edu.br) entre 04 a 06 de agosto de 2017.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino-aprendizagem de Línguas Adicionais.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA - PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

Normas para o Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (CPGBN), no uso de suas

atribuições definidas no regimento do PPGBN e nas normas da Pós-Graduação, Resolução COSUEN Nº 56/2014, de 3 de fevereiro de 2015, e de acordo com o aprovado na 1ª reunião ordinária do Colegiado do PPGBN, em 17 de julho de 2017, delibera:

Art. 1º. Ficam aprovadas as normas para o Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme anexo.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2017  
Prof. Dr. Fernando César Vieira Zanella  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical

Anexo I da resolução CPGBN 01/2017  
Normas para o Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

Art. 1º - O Estágio de Docência é obrigatório para os bolsistas CAPES e optativo para os demais estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN).

§1º O Estágio de Docência terá duração de 34 horas, equivalendo a dois créditos em disciplinas da graduação.

§2º A carga horária de 34 horas, compreende três etapas: planejamento; execução das atividades; e aferição dos resultados a partir da escrita do relatório de Estágio.

§3º Os estudantes devem realizar o Estágio de Docência no 2º ou 3º semestre letivo, considerado a partir de seu ingresso no PPGBN, salvo sob aprovação do Colegiado.

§4º A carga horária e os créditos do Estágio de Docência serão contabilizadas para fins de integralização do curso, substituindo 2 (dois) créditos em disciplinas optativas.

§5º É de responsabilidade do aluno procurar uma disciplina da graduação que contemple a sua área de formação e solicitar ao professor responsável pela disciplina a realização das atividades de estágio.

§6º O professor responsável tem total autonomia para aceitar ou não a realização das atividades de estágio na disciplina sob sua responsabilidade, a seu critério.

§7º O número máximo de alunos por docente por semestre não deve ultrapassar 2 (dois).

Art. 2º - O Estágio de Docência compreende as atividades de atuação em disciplinas ou módulos de disciplinas em cursos de graduação da UNILA com a supervisão do professor responsável pela disciplina no semestre.

§1º A participação do aluno deverá ocorrer pelo auxílio na preparação e execução de todas as aulas respeitando a carga horária mínima (conforme Art. 1º, §2º).

§2º O aluno deverá ministrar pelo menos 08 horas-aulas teóricas durante a sua participação na disciplina.

§3º Para a realização do Estágio de Docência, o aluno, em conjunto com o professor da disciplina, deverá construir um Plano de Trabalho que deverá ser encaminhado à coordenação do PPGBN para fins de registro e acompanhamento.

§4º O Plano de Trabalho deverá especificar os tipos de

atividades que serão desenvolvidas pelo pós-graduando ao longo do período de Estágio de Docência definido.

§5º A matrícula no Estágio em Docência estará condicionada à aprovação do Plano de Trabalho pelo professor da disciplina de graduação em que as atividades serão desenvolvidas com a anuência do orientador do aluno no PPGBN.

§6º É vedado ao pós-graduando ministrar aulas teóricas em substituição ao professor responsável pela disciplina, sendo obrigatória a presença do último em todas as aulas, de forma a realizar o acompanhamento do pós-graduando.

Art. 3º - O Estágio de Docência passará por um processo de avaliação nos seguintes termos:

§1º A avaliação do pós-graduando será realizada pelo professor responsável pela disciplina de graduação onde o aluno atuará como estagiário.

§2º O pós-graduando deverá entregar, ao final do Estágio de Docência, um relatório sobre sua experiência no Estágio de Docência, bem como sobre a contribuição para a sua formação.

§3º O critério de avaliação do Estágio de Docência será baseado na sua frequência e pontualidade, no desempenho durante as atividades e no relatório final submetido ao professor da disciplina.

Art. 4º - Esta resolução complementa o disposto no regimento do PPGBN sobre o tema e entrará em vigor após sua publicação.

Parágrafo único. A publicação de normas de Estágio de Docência pelos órgãos superiores da UNILA obrigará uma revisão imediata desta resolução.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos, quando necessário, pelo Colegiado do PPGBN.

PORTARIA PROEX UNILA Nº 01/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 343, do Reitor Pro Tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012, e conforme o item 6.1 do edital PROEX 19/2017, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Edital PROEX 19/2017 – Chamada Pública SEURS 2017, que deverá ser composta por membros do quadro efetivo de servidores docentes e técnico-administrativos da UNILA.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os membros, sob a presidência do primeiro:

I WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1043751.

II WENDER SILVEIRA FREITAS, Antropólogo, SIAPE 2142444.

III, ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga SIAPE 2277827.

IV RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1467733.

V JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1624855.

VI KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019.

Art. 3º A Comissão de Avaliação tem por competência a seleção e classificação das propostas submetidas ao Edital PROEX 19/2017.

Art. 4º A vigência desta Portaria se extingue após a publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

DELIBERAÇÃO CONSUNI ILAACH Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA - CONSUNI ILAACH, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 33 do Estatuto da Unila, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23422.0006495/2017-71 e a 5ª reunião ordinária do CONSUNI ILAACH, de 12 de julho de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina “Tópicos Especiais em Literatura Comparada: Abordagens do Popular na América Latina” no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGELINA IVANA TALLEI

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTES, CULTURA E HISTÓRIA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL-ILAACH

EDITAL Nº 17/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 – CEL-ILAACH

A Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), instituída pela Portaria UNILA nº 0256, de 11 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços, ano VIII, nº 261 de 12 de maio de 2017, torna público o presente Edital que regerá os processos eleitorais para representações discentes no CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTES, CULTURA E HISTÓRIA (CONSUNI-ILAACH) e nas COMISSÕES ACADÊMICAS DO ILAACH, nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA e deste Edital.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1. O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos(as) representantes discentes para composição do CONSUNI-ILAACH e das Comissões Acadêmicas do ILAACH.

1.2. As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. Conselho do Instituto Latino-americano de Artes,

**Cultura e História (CONSUNI-ILAACH):**

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH	2 chapas (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH

**2.2. Comissão Acadêmica de Ensino do ILAACH:**

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH

**2.3. Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILAACH:**

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH

**2.4. Comissão Acadêmica de Extensão do ILAACH:**

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH

2.6. Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento.

**3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)****3.1. DOS(AS) ELEGÍVEIS:**

3.1.1. São elegíveis para as representações discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação e pós-graduação do ILAACH no segundo semestre letivo de 2017.

3.1.2. Serão inelegíveis: os membros discentes da CEL-ILAACH.

**3.2 DOS(AS) ELEITORES(AS)**

3.2.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação e pós-graduação do ILAACH no segundo semestre letivo de 2017.

3.2.2. As listas nominais dos(as) eleitores(as) seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Secretaria Acadêmica do ILAACH e Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPG-LC) e Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA)

3.2.3. A lista referida no item 3.2.2 será divulgada conforme cronograma.

3.2.3.1. Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.2.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do anexo II e encaminhado à Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), por meio de mensagem de seu *e-mail* institucional para o correio eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), conforme cronograma.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico disponível no sítio eletrônico da UNILA (Anexo I), obedecendo ao cronograma.

4.1.1. A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do candidato titular da chapa, para o endereço [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo o cronograma da eleição.

4.2. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.2.1. É obrigatório o envio da foto do titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.2.1.1. Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto (titular + suplente) esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.2.1.2. A foto referida no item 4.2.1 deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no mesmo correio eletrônico que o formulário de inscrição enviado para o endereço [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo o cronograma da eleição.

4.3. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.4. Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

4.5. O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, na página da CEL-ILAACH (<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>), conforme cronograma.

4.6. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo II e encaminhado à CEL-ILAACH, por meio de mensagem de *e-mail* institucional para o correio eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo o cronograma da eleição.

4.7. A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, na página da CEL-ILAACH (<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>), conforme cronograma.

**5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

5.1. Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral.

5.2. No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1. a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.2.2. a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3. A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4. A divulgação de propaganda mediante cartazes,

camisas e bonés;

5.2.5. A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.6. A utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3. No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1. Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do docente responsável pela disciplina;

5.3.2. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3. Confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4. Utilização de páginas virtuais.

5.4. Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## 6. DA ELEIÇÃO

6.1. A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3. O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4. Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.5. Cada discente votará em até 01 (uma) chapa para seus representantes por eleição.

6.6. As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## 7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos será feita na sala C-123 do campus Jardim Universitário da UNILA, pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), acompanhada dos(as) fiscais indicados(as) pelos(as) candidatos(as).

7.2. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.3. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

7.4. Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade como discente e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.

7.5. A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) e divulgada no sítio eletrônico da UNILA, na página da CEL-ILAACH (<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

8.1.1. Todos os recursos deverão ser enviados através de formulário específico (Anexo II) para o endereço [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br) e serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH).

8.2. O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

## 9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos(as) representantes discentes terá duração de 01 (um) ano, permitida uma recondução por mais um ano.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual categoria irá representar.

10.2. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.3. Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH).

## 11. CRONOGRAMA

Publicação do edital	04.08.2017
Publicação da lista dos eleitores	Até 09.08.2017
Período de interposição de recursos do edital e da lista dos eleitores	09.08.2017 a 11.08.2017
Prazo para publicação de resposta aos recursos impetrados	15.08.2017
Prazo para inscrição das candidaturas	Da 0h de 09.08.2017 às 23h59min de 16.08.2017 - Horário de Brasília.
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	17.08.2017
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	17.08.2017 a 18.08.2017
Prazo para publicação de resposta aos recursos impetrados	19.08.2017
Homologação das candidaturas	19.08.2017
Dia da Eleição	De 28.08.2017 às 18h a 29.08.2017 às 18h.
Apuração dos votos	29.08.2017, às 18h30
Divulgação do resultado	30.08.2017
Período para recursos relativos ao resultado	31.08.2017 a 01.09.2017
Prazo para publicação de resposta aos recursos impetrados	04.09.2017
Homologação dos resultados pela CEL-ILAACH	05.09.2017

Laura Janaina Dias Amato  
Presidente da CEL-ILAACH

## ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – DISCENTES

DADOS DO(A) REPRESENTANTE TITULAR	
Nome Completo:	
SIAPE:	
DADOS DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE	
Nome Completo:	

SIAPE:	
--------	--

CANDIDATURA (Marcar apenas uma com um X)	
	Representação Discente no CONSUNI-ILAACH
	Representação Discente na Comissão Acadêmica de Ensino do ILAACH
	Representação Discente na Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILAACH
	Representação Discente na Comissão Acadêmica de Extensão do ILAACH

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	
RECURSO	
DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
 INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTES, CULTURA E HISTÓRIA  
 COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL-ILAACH

EDITAL Nº 17/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 – CEL-ILAACH

A Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), instituída pela Portaria UNILA nº 0256, de 11 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços, ano VIII, nº 261 de 12 de maio de 2017, torna público o presente Edital que regerá os processos eleitorais para representações discentes no CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTES, CULTURA E HISTÓRIA (CONSUNI-ILAACH) e nas COMISSÕES ACADÊMICAS DO ILAACH, nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA e deste Edital.

### 1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1. O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos(as) representantes discentes para composição do CONSUNI-ILAACH e das Comissões Acadêmicas do ILAACH.

1.2. As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

### 2. DAS REPRESENTAÇÕES

#### 2.1. Conselho do Instituto Latino-americano de Artes, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH):

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH	2 chapas (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH

#### 2.2. Comissão Acadêmica de Ensino do ILAACH:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 anos	Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH

#### 2.3. Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILAACH:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 anos	Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH

#### 2.4. Comissão Acadêmica de Extensão do ILAACH:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 anos	Discentes da graduação e da pós-graduação <i>stricto sensu</i> vinculados ao ILAACH

2.6. Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento.

### 3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

#### 3.1. DOS(AS) ELEGÍVEIS:

3.1.1. São elegíveis para as representações discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação e pós-graduação do ILAACH no segundo semestre letivo de 2017.

3.1.2. Serão inelegíveis: os membros discentes da CEL-ILAACH.

#### 3.2 DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.2.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação e pós-graduação do ILAACH no segundo semestre letivo de 2017.

3.2.2. As listas nominais dos(as) eleitores(as) seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Secretaria Acadêmica do ILAACH e Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPG-LC) e Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA)

3.2.3. A lista referida no item 3.2.2 será divulgada conforme cronograma.

3.2.3.1. Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.2.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do anexo II e encaminhado à Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), por meio de mensagem de seu *e-mail* institucional para o correio eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), conforme

cronograma.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico disponível no sítio eletrônico da UNILA (Anexo I), obedecendo ao cronograma.

4.1.1. A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do candidato titular da chapa, para o endereço [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo o cronograma da eleição.

4.2. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.2.1. É obrigatório o envio da foto do titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.2.1.1. Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto (titular + suplente) esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.2.1.2. A foto referida no item 4.2.1 deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no mesmo correio eletrônico que o formulário de inscrição enviado para o endereço [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo o cronograma da eleição.

4.3. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.4. Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

4.5. O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, na página da CEL-ILAACH (<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>), conforme cronograma.

4.6. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo II e encaminhado à CEL-ILAACH, por meio de mensagem de *e-mail* institucional para o correio eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo o cronograma da eleição.

4.7. A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, na página da CEL-ILAACH (<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>), conforme cronograma.

#### 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral.

5.2. No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1. a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.2.2. a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3. A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de

programas sociais autorizados em lei;

5.2.4. A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

5.2.5. A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.6. A utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3. No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1. Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do docente responsável pela disciplina;

5.3.2. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3. Confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4. Utilização de páginas virtuais.

5.4. Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

#### 6. DA ELEIÇÃO

6.1. A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3. O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4. Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.5. Cada discente votará em até 01 (uma) chapa para seus representantes por eleição.

6.6. As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

#### 7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos será feita na sala C-123 do campus Jardim Universitário da UNILA, pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), acompanhada dos(as) fiscais indicados(as) pelos(as) candidatos(as).

7.2. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.3. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

7.4. Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade como discente e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.

7.5. A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) e divulgada no sítio eletrônico da UNILA, na página da CEL-ILAACH (<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>).

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

8.1.1. Todos os recursos deverão ser enviados através de formulário específico (Anexo II) para o endereço



[cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br) e serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH).

8.2. O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

## 9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos(as) representantes discentes terá duração de 01 (um) ano, permitida uma recondução por mais um ano.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual categoria irá representar.

10.2. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.3. Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH).

## 11. CRONOGRAMA

Publicação do edital	04.08.2017
Publicação da lista dos eleitores	Até 09.08.2017
Período de interposição de recursos do edital e da lista dos eleitores	09.08.2017 a 11.08.2017
Prazo para publicação de resposta aos recursos impetrados	15.08.2017
Prazo para inscrição das candidaturas	Da 0h de 09.08.2017 às 23h59min de 16.08.2017 - Horário de Brasília.
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	17.08.2017
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	17.08.2017 a 18.08.2017
Prazo para publicação de resposta aos recursos impetrados	19.08.2017
Homologação das candidaturas	19.08.2017
Dia da Eleição	De 28.08.2017 às 18h a 29.08.2017 às 18h.
Apuração dos votos	29.08.2017, às 18h30
Divulgação do resultado	30.08.2017
Período para recursos relativos ao resultado	31.08.2017 a 01.09.2017
Prazo para publicação de resposta aos recursos impetrados	04.09.2017
Homologação dos resultados pela CEL-ILAACH	05.09.2017

Laura Janaina Dias Amato  
Presidente da CEL-ILAACH

## ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – DISCENTES

DADOS DO(A) REPRESENTANTE TITULAR	
Nome Completo:	
SIAPE:	
DADOS DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE	

Nome Completo:	
SIAPE:	

CANDIDATURA (Marcar apenas uma com um X)	
	Representação Discente no CONSUNI-ILAACH
	Representação Discente na Comissão Acadêmica de Ensino do ILAACH
	Representação Discente na Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILAACH
	Representação Discente na Comissão Acadêmica de Extensão do ILAACH

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	
RECURSO	
CISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 07/2017, de 03 de agosto de 2017.

Aprova a prorrogação dos mandatos dos membros discentes do Consuni e das comissões acadêmicas do Ilacvn.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade e em virtude da necessidade de regularização da representação discente no CONSUNI e Comissões Acadêmicas, devido à expiração dos mandatos:

Resolve

1. Aprovar a prorrogação dos mandatos dos membros discentes no Consuni Ilacvn e nas comissões acadêmicas do Ilacvn, até 29/09/2017;
2. A Comissão Eleitoral Local do ILACVN organizará, até o prazo final de prorrogação dos mandatos, novo pleito eleitoral para eleição das representações discentes;
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Luciano Calheiros Lapas  
Presidente do CONSUNI-ILACVN

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,  
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N. 021/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228, 303 e 392/2017 UNILA, torna público o presente Edital, dispondo sobre a PUBLICAÇÃO das candidaturas de Técnicos Administrativos em Educação e de candidaturas Discentes para conselheiros do CONSUNI-ILATIT conforme rege o Edital 16/2017-CEL-ILATIT:

Categoria	Candidatura
Técnicos Administrativos em Educação - TAE's	Não houve candidatura
Discentes	Não houve candidatura

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2017.

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS  
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT